



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO LEI Nº 18/70-E

317 ✓

Autoriza a incorporação de imóvel ao Patrimônio do Município/ e dá outras providências.-

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sancio no a seguinte Lei:

- Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a incorporar ao Patrimônio do Município, mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no Rincão Despraiado, na zona rural deste Município, pertencente ao Sr. Augusto Carlos Falk, com uma área / de 50.000 m2(Cinquenta mil metros quadrados), sem benfentorias, conforme decreto de utilidade pública nº 17/70 de 9 de outubro de 1970, ao preço total de Cr\$7.500,00(Sete mil e quinhentos/ cruzeiros) pagáveis em duas prestações, sendo uma de Cr\$4.000,- (Quatro mil cruzeiros) neste exercício, e, outra de Cr\$3.500,00 (Três mil e quinhentos Cruzeiros) no exercício de 1971.
- Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção do Cemitério Público Municipal.
- Art. 3º - Para dar cobertura às despesas decorrentes da desapropriação de que trata a presente Lei, neste exercício, fica o Executivo autorizado a suplementar em Cr\$2.000,00(Dois Mil Cruzeiros) o código 4.1.1.1-97/41 - Cemitério Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 13 de outubro de 1970.

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

ORIGINOU A LEI 31170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

M e n s a g e m n.º 12/70

Senhor Presidente

Em anexo a presente temos a satisfação de encaminhar à esta colenda Casa um projeto que há muito cogitava-se sua elaboração e que agora / torna-se realidade.

É o projeto que dispõe sobre a aquisição de uma fração de terras com uma área de 50.000 m², destinada a construção do Cemitério Público Municipal, que até aqui, vinha se constituindo num verdadeiro problema para o Poder / Público Municipal, visto que, há muito o mesmo vinha sendo reclamado.

É do conhecimento de todos os membros desta Casa, que foi muito difícil encontrar um terreno adequado para a construção do cemitério, entre tanto, em que pese as dificuldades, acreditamos, ter encontrado uma solução para / o problema, pois, o local quer nos parecer adequado para tal finalidade.

Certos de que nenhum membro desta Casa, fará oposição na aprovação deste projeto, uma vez, que, o mesmo é de utilidade Pública, bem como, / a solução para o problema que até aqui vínhamos enfrentando.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudo, em 14 de outubro de 1970

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal.

Ilmo Sr.

Dr. Geraldo Losekann

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.